



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 23000.014541/2020-72

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO
CONTRATO Nº 03/2021 (SEI 2477410), QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E A EMPRESA LEISTUNG
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE
ENERGIA LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário Substituto, o Senhor **DELSON PEREIRA DA SILVA**, inscrito no [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 11.248 da Secretaria Executiva do Ministério da Educação, de 18/09/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.306.524/0001-05, sediada na Alameda Juari, 485 – Tamboré, em Barueri – SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS FORTES CATALDO**, portador [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.014541/2020-72, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no Art. 65, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto transferir os direitos e obrigações da matriz para filial do CONTRATO nº 03/2021.

1.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A transferência de que trata esta Cláusula decorre das justificativas apresentadas pela CONTRATADA constante dos autos do processo passando da Matriz com

sede na cidade de Barueri – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 00.306.524/0001-05, para sua Filial, estabelecida no SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 36 - Asa Sul – Brasília/DF - CEP: 70330-530, CNPJ 00.306.524/0003-77.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

3.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

DELSON PEREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

MARCOS FORTES CATALDO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Fortes Cataldo, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Delson Pereira da Silva, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 18/11/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 18/11/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 18/11/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979192** e o código CRC **80456BFE**.